

CLASSIFICAÇÃO COMERCIAL INDICATIVA DE CULTIVARES DE TRIGO DA EMBRAPA - REGIÃO HOMOGÊNEA DE ADAPTAÇÃO 4, SAFRA 2019

Eliana Maria Guarienti^{1(*)}, Martha Zavariz de Miranda¹, Julio César Albrecht², Joaquim Soares Sobrinho¹, Jorge Henrique Chagas¹, Vanoli Fronza¹ e Márcio Só e Silva¹

¹Pesquisador(a), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Centro Nacional de Pesquisa de Trigo (Embrapa Trigo), Passo Fundo, RS.

²Pesquisador, Embrapa Cerrados. (*)Autor para correspondência: eliana.guarienti@embrapa.br

A atualização da classificação comercial indicativa de cultivares de trigo tem, como objetivos, a ampliação da base de dados com vistas ao melhor conhecimento da interação genótipo x ambiente e de sua influência sobre a qualidade tecnológica do trigo produzido em diferentes Regiões Homogêneas de Adaptação no Brasil, além de, paralelamente, subsidiar a escolha de cultivares a serem plantadas em conformidade com a aptidão regional para qualidade tecnológica. Esta classificação comercial é regida pela Instrução Normativa nº 38 (IN nº 38), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Brasil, 2010), e segue critérios definidos por obtentores vegetais de trigo no Brasil. As cultivares de trigo da Embrapa indicadas para semeadura na Região Homogênea de Adaptação 4 (RHA 4), que corresponde aos estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, São Paulo e o Distrito Federal, foram classificadas de acordo com a seguinte metodologia: 1 – as amostras de trigo foram provenientes de vários ensaios, como ensaios preliminares, valor de cultivo e uso, unidades demonstrativas, unidades de observação, entre outros; 2 – a classificação comercial das cultivares foi realizada por Regiões Homogêneas de Adaptação de Cultivares de Trigo (Reunião..., 2017). Na Região 4, foram agrupadas amostras provenientes dos estados acima citados e do Distrito Federal, sendo consideradas, para fim de classificação, no mínimo, seis amostras de trigo; 3 –

a classificação comercial foi feita com base nos valores de força de glúten e de número de queda, de acordo com o estabelecido no Anexo III da IN nº 38, não considerando os valores de estabilidade apresentados no referido Anexo; e 4 - para que uma cultivar fosse enquadrada em uma classe comercial, de acordo com a IN nº 38, foi utilizada a frequência relativa acumulada mínima de 60% das amostras na classe comercial, somando-se a partir da classe Melhorador até a classe Outros Usos.

Na Tabela 1 são apresentadas as informações de classificação comercial de cultivares de trigo indicadas para a RH4, para a safra 2019. Destacaram-se BRS 254, Embrapa 22 e Embrapa 42 como cultivares de trigo da classe Melhorador. Todas as demais cultivares foram enquadradas na classe Pão.

A regionalização da classificação comercial de cultivares de trigo permite melhor conhecimento da influência de cada ambiente (Região Homogênea de Adaptação) sobre características de qualidade tecnológica para fins industriais (em especial, a força de glúten), repercutindo no refinamento de informações para assistentes técnicos, agricultores, unidades de armazenamento e indústrias moageiras e de produtos finais, comparativamente à classificação anterior, que era única para cada cultivar, em todos os ambientes.

Referências

- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 38, de 30 de novembro de 2010. Regulamento técnico do trigo. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, n. 229, 1 dez. 2010. Seção 1.
- REUNIÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE PESQUISA DE TRIGO E TRITICALE, 10., 2016, Londrina. **Informações técnicas para trigo e triticales – safra 2017**. Brasília, DF: Embrapa, 2017. 240 p.

Tabela 1. Classificação comercial de cultivares de trigo da Embrapa, indicadas para semeadura na Região Homogênea de Adaptação de Cultivares de Trigo 4 (Bahia, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e São Paulo), em 2019, de acordo com os valores de força de glúten e de número de queda. Embrapa Trigo, Passo Fundo, 2018.

Cultivar/	Classe comercial indicativa ⁽¹⁾	Frequência das amostras enquadradas					Força de glúten			Número de amostras analisadas ⁽³⁾
		Outros usos ⁽²⁾	Básico	Doméstico	Pão	Melhorador	Média	Máxima	Mínima	
Trigo BR 18-Terena ⁽⁴⁾	Pão	0	4	16	64	16	256	359	141	45
BRS 207 ⁽⁵⁾	Pão	0	7	33	55	5	231	362	145	40
BRS 254 ⁽⁵⁾	Melhorador	0	2	2	18	78	336	487	117	41
BRS 264 ⁽⁵⁾	Pão	1	8	21	49	21	249	386	98	63
BRS 394 ⁽⁵⁾	Pão	0	7	19	29	45	293	470	103	31
BRS 404 ⁽⁵⁾	Pão	0	27	9	18	46	274	393	147	22
Embrapa 22 ⁽⁵⁾	Melhorador	0	0	2	31	67	324	446	218	45
Embrapa 42 ⁽⁵⁾	Melhorador	0	0	3	23	74	338	434	179	35

¹A classe comercial indicativa é estabelecida pela frequência relativa acumulada somando-se a partir da classe Melhorador, Pão, Doméstico, Básico e Outros Usos, nesta ordem, até que seja obtido um mínimo de 60% do percentual acumulado em determinada classe comercial.

²Para enquadramento na classe Outros Usos, foram consideradas apenas amostras que apresentaram Número de Queda superior a 200 segundos.

³Nº total de amostras usadas para determinação da classe comercial indicativa.

⁴Indicada para DF4, GO4, MG4, MS4, MT4 e SP4 em cultivo de sequeiro, no Cerrado.

⁵Indicada para BA4, DF4, GO4, MG4 e MT4 e em cultivo irrigado, no Cerrado.